

MAIORES DÚVIDA COM RELAÇÃO À LEI 10.966/2010 – “Projeto Cidade Limpa”

A Lei só é válida no quadrilátero central?

Não, a Lei é válida em todo o município de Londrina, entretanto, no quadrilátero central ficam proibidos a partir de 02/02/2011 **anúncios publicitários** e engenhos publicitários (outdoor, front-light, empenas dentre outros).

Vão ser fiscalizados os estabelecimentos comerciais?

A partir de 02/02/2011 quem não tiver se adequadado a Lei, será multado e poderá ter suas publicidades removidas pela CMTU à custa do proprietário do estabelecimento comercial.

O que é Anúncio Indicativo?

É aquele que visa apenas identificar no próprio local a atividade, o estabelecimento ou profissional que dele faz uso.

O que é Anúncio Publicitário?

É aquele destinado à veiculação de publicidade fora do local onde se exerce a atividade.

Tenho uma placa em meu estabelecimento comercial em tamanho maior do que permitido em lei, posso trocar apenas a lona por uma em branco e colocar dentro do tamanho correto o nome da loja?

Não, a placa de anúncio indicativo deverá ter o tamanho que a lei prevê, se a placa que o estabelecimento tem for maior que o permitido, deverá ser retirada e colocada uma dentro dos padrões permitidos.

Posso escrever no muro de minha loja?

Não, a lei proíbe qualquer inscrição de anúncio nos muros.

Posso colocar um banner ou cartaz em meu comércio?

Sim, desde que o mesmo não esteja fixado na frente da loja. Qualquer banner ou cartaz deverá estar afixado a 1 metro para dentro de qualquer abertura ou vedado transparente.

Qual é altura máxima que posso colocar minha placa em meu estabelecimento comercial?

A altura máxima para a colocação do anúncio indicativo não poderá ser superior a 5 metros.

Posso ter Toldo em meu estabelecimento?

Sim, quando a loja possuir sua divisa rente ao passeio, só será permitida a colocação do Toldo Retrátil.

Posso fazer o anúncio indicativo no toldo?

Sim, desde que a altura das letras não ultrapasse 20 cm e uma vez que é feito o anúncio indicativo no toldo, não poderá ser colocado nenhum outro anúncio naquele estabelecimento.

Junto ao anúncio indicativo, posso colocar anúncio publicitário?

Não, é extremamente proibida a inserção de anúncio publicitário junto ao anúncio indicativo.

Depois do dia 02/02/2011, se meu estabelecimento comercial estiver com a fachada irregular, será dado um aviso para regularizar?

Não, a lei previu 180 dias para readequação contando a partir do dia 02/08/2010 encerrando-se em 02/02/2011, portanto, não haverá aviso para regularização. O estabelecimento que estiver irregular irá sofrer as sanções previstas na lei.

Posso colocar uma placa de meu estabelecimento na calçada?

Não, a calçada tem que estar livre para o trânsito de pedestre, nunca foi permitida a colocação de qualquer objeto no passeio, e a Lei 10.966/2010 contemplou novamente esta proibição.